



MANDATO 2021-2025

Ata n.º 47/2024

14 de novembro de 2024

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião Extraordinária de Executivo, na Sede da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa). -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Tesoureiro: Ricardo Nuno dos Reis Afonso; o Vogal: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio; a Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Arcosa da Cruz; a Vogal: Maria Manuel Barroso e do Vogal: Damião Martins de Castro. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da: -----

Proposta 401 - Proposta de homologação da lista de ordenação final | Procedimento concursal para recrutamento de um trabalhador, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico na Divisão de Espaço Público – Secção de Licenciamento. Após a conclusão do supra identificado procedimento concursal levado a efeito - nos termos das deliberações da Junta de Freguesia, a saber: Propostas n.º 194/2023, de 20 de abril de 2023, 195/2023, de 20 de abril de 2023, 196/2023, de 20 de abril de 2023, e 321/2024, de 06 de setembro, pelo respetivo júri do concurso, seguindo o procedimento para o efeito previstos na lei, de que, aliás, tenho conhecimento por ter sido remetida, pelo júri, cópia de todo o procedimento concursal em causa e que acompanha a presente proposta – foi remetida a lista de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal acima identificado, em cumprimento do previsto no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Em cumprimento do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, deverão os candidatos, incluindo os que possam ter sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ser notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, já que, “Após homologação, a lista de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação”. **(Aprovada por unanimidade)** -----

Proposta 402 - Revogação da Proposta n.º 170/2023, referente à distribuição de verbas, no âmbito do Orçamento Participativo da Freguesia de Arroios (Lisboa), a submeter à Comissão de Acompanhamento do Orçamento Participativo da Freguesia de Arroios (Lisboa). Atendendo ao previsto no n.º 1 do artigo 165.º, no n.º 1 e 2 do artigo 169.º e no n.º 1 e 2 do artigo 171.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere revogar a Proposta n.º 170/2023, aprovada em reunião de Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) de 13 de abril, através da qual se deliberara apresentar à Comissão de Acompanhamento do Orçamento Participativo da Freguesia de Arroios (Lisboa) a distribuição da verba consignada para o Orçamento Participativo da Freguesia de Arroios (Lisboa) - 100.000,00 € - nos seguintes termos: (i) 25.000,00 € - 2 Projetos; (ii) 10.000,00 € - 3 Projetos; (iii) 5.000,00 € - 4 Projetos, atendendo aos fundamentos. **(Aprovada por unanimidade)** -----

Proposta 403 - Proposta de distribuição de verbas, no âmbito do Orçamento Participativo da Freguesia de Arroios (Lisboa), a submeter à Comissão de Acompanhamento do Orçamento Participativo da Freguesia de Arroios (Lisboa). Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Funcionamento do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Arroios, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) reunida delibere apresentar à Comissão de Acompanhamento do Orçamento Participativo da Freguesia de Arroios (Lisboa) a distribuição da verba consignada para o Orçamento Participativo da Freguesia de Arroios (Lisboa) em que a cada projeto será atribuída a verba de 10.000,00€ (dez mil euros), num valor total previsto de 100.000,00€ (cem mil euros). **(Aprovada por unanimidade)** -----

Proposta 404 - Concessão de apoio social (FESRLX/2024/42). Resulta da leitura da Informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, datada de 06 de novembro de 2024, cujo requerente [REDACTED] e da documentação anexa àquela, reúne os requisitos para beneficiar do apoio em causa; ao exposto, e ao abrigo do n.º 6 da regra 7ª, conjugada com a alínea c) do n.º 1 da regra 5ª das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere conceder a [REDACTED] um apoio



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

financeiro no valor de 79,98€ (setenta e nove euros e noventa e oito cêntimos), para efeitos de aquisição de óculos (armação e lentes) para filha e mediante apresentação de fatura/recibo e desde que esteja assegurado o cumprimento das regras supra enquadradas e citadas. **(Aprovada por unanimidade)** -----

Proposta 405 - Nomeação de Sociedade Revisora Oficial de Contas. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) a proposta de nomeação de Telma Carreira Curado & Associados – SROC, Lda., enquanto sociedade revisora oficial de contas, para proceder à revisão legal de contas da Freguesia de Arroios (Lisboa). **(Aprovada por unanimidade)** -----

Proposta 406 - Concessão de apoio social (FESRLX/2024/41). Resulta da leitura da Informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, datada de 31 de outubro de 2024, cuja requerente [REDACTED] e da documentação anexa àquela, reúne os requisitos para beneficiar do apoio em causa; ao exposto, e ao abrigo do n.º 3 da regra 2.ª, n.º 6 da regra 7ª, conjugados, por sua vez, com as alíneas a) e e) do n.º 1 da regra 5ª, das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere, conceder a [REDACTED] um apoio

financeiro no valor de 2.149,99€ (dois mil, cento e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), com vista ao pagamento de dois meses de renda e aquisição de uma máquina de lavar roupa, em conformidade com os documentos entregues e que constam em anexo à presente proposta, e mediante apresentação de faturas-recibo e desde que esteja assegurado o cumprimento das regras supra enquadradas e citadas. **(Aprovada por unanimidade)** -----

Proposta 407 - Alteração de gestor do contrato | 14 (catorze) contratos em que havia sido designado como gestor de contrato Eduardo Jorge Simões, Chefe de Divisão, da Divisão do Espaço Público. *Considerando que*, de acordo com a referida listagem, atualizada, Eduardo Jorge Simões é gestor do contrato celebrado entre esta Freguesia e as seguintes entidades: Diogo António Vicente Lopes; Fernando Gesing Neto; Herberto Gil Gamito; XIX Construção, Projetos e Gestão Lda; Costa e Leonardo Técnica Unip Lda; Profico - Consultores de Engenharia SA; Vítor Hugo Moinho Matos; Eduardo Santos da Silva Mota; Rui Filipe Patrício Mártires; Englaxial -Serviços de Engenharia e Gestão Unipessoal Lda; Carlos Oliveira Caseiro-Manutenção de Fontes Luminosa Lda.; Play Planet – Mobiliário



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Urbano, Construção e Paisagismo Lda. Parques e Jardins Lda. *Considerando que* importa assegurar que os catorze contratos acima identificados e que ainda estarão em vigor sejam acompanhados por um responsável designado por esta autarquia que possa verificar se as obrigações assumidas e contratadas se encontram a ser cumpridas nos termos contratuais e legais, já que, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, “O *contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste*”; *Considerando que “Caso o gestor ou os gestores detetem desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, devem comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas”* (n.º 4 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos); *Considerando ainda que, nos termos do n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, “Antes do início de funções o gestor de contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao presente Código”*. Face ao exposto, e ao abrigo dos n.º 1, 4 e 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) reunida delibere: Autorizar que Eduardo Jorge Simões Chefe de Divisão, da Divisão do Espaço Público, deixe de ser a gestor dos 14 (catorze) contratos celebrados, e em vigor, em que são partes a Freguesia de Arroios (Lisboa) e Diogo António Vicente Lopes, Fernando Gesing Neto, Herberto Gil Moutinho Gamito, Projetos e Gestão Lda., Costa e Leonardo Técnica Unipessoal Lda., Profico - Consultores de Engenharia SA., Vítor Hugo Moinho Matos, Eduardo Santos da Silva Mota, Rui Filipe Patrício Mártires, Englaxial - Serviços de Engenharia e Gestão Unipessoal Lda., Carlos Oliveira Caseiro- Manutenção de Fontes Luminosa Lda., XIX - Construções Projetos e Gestão Lda. (dois contratos), Play Planet – Mobiliário Urbano, Construção e Paisagismo Lda., Parques e Jardins Lda. Em consequência, designar como gestor dos contratos celebrados, e em vigor, entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e Diogo António Vicente Lopes, Fernando Gesing Neto, Herberto Gil Gamito, Vítor Hugo Moinho Matos, Eduardo Santos da Silva Mota, Rui Filipe Patrício Mártires, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa); Em consequência, designar como gestor dos contratos celebrados, e em vigor, entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a XIX - Construções Projetos e Gestão Lda. (dois contratos),, Projetos e Gestão Lda., Costa e Leonardo Técnica Unipessoal Lda., Profico - Consultores de Engenharia SA., Englaxial - Serviços de Engenharia e Gestão Unipessoal Lda., Carlos Oliveira Caseiro - Manutenção de Fontes Luminosa Lda., Play Planet – Mobiliário Urbano, Construção e Paisagismo Lda., Parques e Jardins Lda., a Herberto Gil Moutinho Gamito; Aprovar o aditamento aos contratos celebrados, e em vigor, entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e Diogo António



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Vicente Lopes, Fernando Gesing Neto, Herberto Gil Moutinho Gamito, Vítor Hugo Moinho Matos, Eduardo Santos da Silva Mota, Rui Filipe Patrício Mártires, Aprovar o aditamento aos contratos celebrados, e em vigor, entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e XIX - Construção, Projetos e Gestão Lda., Costa e Leonardo Técnica Unipessoal Lda., Profico - Consultores de Engenharia SA., Englaxial -Serviços de Engenharia e Gestão Unipessoal Lda., Carlos Oliveira Caseiro - Manutenção de Fontes Luminosa Lda., Play Planet – Mobiliário Urbano, Construção e Paisagismo Lda., Parques e Jardins Lda.; Nos termos dos n.º 1 e 4 do artigo 290.º- A do Código dos Contratos Públicos o gestor do contrato tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste e caso detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas; Em cumprimento do n.º 7 do artigo 290.º- A do Código dos Contratos Públicos, deverá o novo gestor de contrato, antes do início de tais funções, subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesse, para cada um dos trinta e um contratos em que se aprovou a alteração do seu gestor de contrato, em conformidade com o modelo constante no Anexo XIII do referido Código. **(Aprovada por unanimidade)** -----

Outros assuntos: -----

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às dezoito horas, da qual se lavrou a presente ata que vai – por ter sido aprovada por unanimidade – nos termos da Lei aplicável, ser assinada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, Secretário da Junta de Freguesia - João Francisco Borges da Costa – que a secretariei. -----

Lisboa, 14 de novembro de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),



O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),


